

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 14/2026 - DFB

REAJUSTE CONTRATUAL DO CÁLCULO DA CONTRAPRESTAÇÃO DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

FEVEREIRO DE 2026

SUMÁRIO

1. DO PEDIDO	4
2. OBJETIVO.....	4
3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	4
3.1. FUNDAMENTO LEGAL	4
3.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE PIRACICABA.....	4
3.1.2. AUTARQUIA: SEMAE – PIRACICABA	4
3.1.3. PARCEIRA PRIVADA: ÁGUAS DO MIRANTE S.A.....	4
3.1.4. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS.....	5
3.1.5. AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ.....	5
3.2. OUVIDORIA	5
3.2.1. ATENDIMENTOS.....	6
3.2.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS - 2025.....	8
3.2.3. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	10
4. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	11
4.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	11
4.2. PLANEJAMENTO.....	11
4.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	11
4.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	12
4.3.1. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ESGOTO.....	12
4.3.2. INDICADORES DE DESEMPENHO	13
4.3.2.1. INDICADORES CONTRATUAIS.....	15
5. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	17
5.1. CONCEITOS DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA EM CONCESSÃO.....	17
5.1.1. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E EQUILÍBRIO CONTRATUAL.....	17
5.1.2. INFLAÇÃO.....	17
5.1.3. REAJUSTE ORDINÁRIO	17
5.1.4. REVISÃO ORDINÁRIA	18
5.1.5. REVISÃO EXTRAORDINÁRIA	18
5.2. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DO CONTRATO.....	18
5.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE DA CONTRAPRESTAÇÃO	18
5.2.2. FÓRMULA PARAMÉTRICA DO REAJUSTE (R).....	18

5.2.3.	CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE (R)	19
5.2.4.	CÁLCULO PARA REAJUSTE DO PREÇO DE REFERÊNCIA (PR).....	19
5.2.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES:	19
5.2.6.	SISTEMA DE GESTÃO REGULATÓRIA	19
5.2.7.	DEMAIS INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS – RESOLUÇÃO Nº 303/2019	19
6.	CONCLUSÃO	19
6.1.	REAJUSTE DA TARIFA REFERENCIAL DE SERVIÇOS.....	19
6.2.	APLICABILIDADE	20
7.	RECOMENDAÇÕES	20
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
	ANEXO I – ÍNDICES ECONÔMICOS	21
	ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS	22

1. DO PEDIDO

Por meio do Ofício AMICC-JUR-2026/0000025, de 13 de fevereiro de 2026, a Parceira Privada Águas do Mirante S.A. encaminhou à Agência Reguladora ARES-PCJ solicitação de reajuste ordinário da base de cálculo da remuneração mensal do Contrato de PPP do Município de Piracicaba.

A partir dessa solicitação, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 096/2026, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar informações sobre as condições gerais de prestação dos serviços esgotamento sanitário no Município de Piracicaba, bem como descrever as principais disposições econômico-financeiras no âmbito do Contrato de PPP e apresentar o reajuste ordinário apurado para o próximo período.

3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

3.1. FUNDAMENTO LEGAL

3.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE PIRACICABA

O Município de Piracicaba, na qualidade de titular dos serviços de saneamento básico, optou pela prestação direta dos serviços de água através do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE Piracicaba e pela prestação indireta, mediante concessão administrativa (PPP), dos serviços públicos de esgotamento sanitário, por meio da Parceira Privada Águas do Mirante S.A. No tocante à Regulação, é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 7.371, de 09/08/2012, delegando, assim, as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços à ARES-PCJ.

3.1.2. AUTARQUIA: SEMAE – PIRACICABA

O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE foi criado em 30/04/1969, através da Lei nº 1.657, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Piracicaba.

3.1.3. PARCEIRA PRIVADA: ÁGUAS DO MIRANTE S.A.

Através da Concorrência nº 01/2011 (Processo nº 1.687/2011), o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE e a Prefeitura Municipal de Piracicaba, firmaram o Contrato nº 048/2012, de regime de parceria público-privada, na modalidade administrativa, com a empresa Águas do Mirante S.A., visando a prestação do serviço de esgotamento sanitário, englobando a coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos do processo que contempla a execução dos investimentos necessários para modernizar e ampliar o sistema de esgotamento sanitário no Município de Piracicaba.

3.1.4. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Piracicaba, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei Municipal nº 8.147, de 20/02/2015, alterado posteriormente pela Lei Municipal nº 10.274, de 05/06/2025.

Os atuais membros do CRCS de Piracicaba foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 20.539, de 18/06/2025, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

3.1.5. AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro da prestadora e a modicidade tarifária.

3.2. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30: <ul style="list-style-type: none">• Sede: Avenida Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana / SP• Escritório Regional Ribeirão Preto: Avenida Presidente Vargas, 2001 - Sala 88 - Centro Empresarial New Century - Ribeirão Preto/SP• Escritório Regional São José do Rio Preto: Rua Jair Martins Mil Homens, 500 - Salas 1320 e 1321 - Edifício Navarro Building - São José do Rio Preto/SP
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

3.2.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.

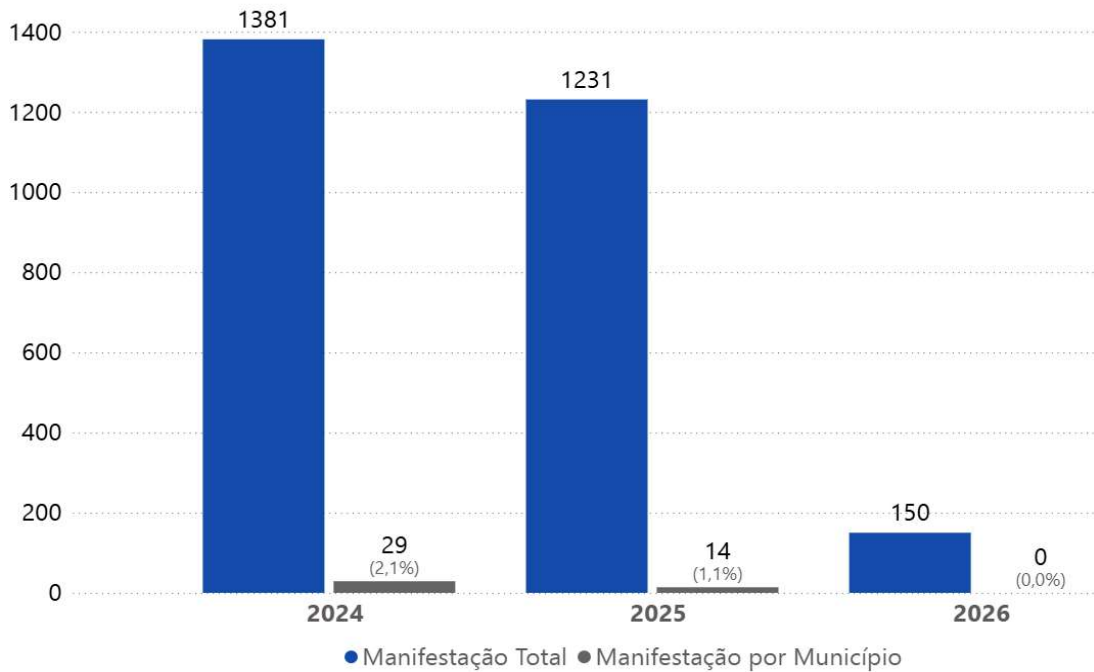
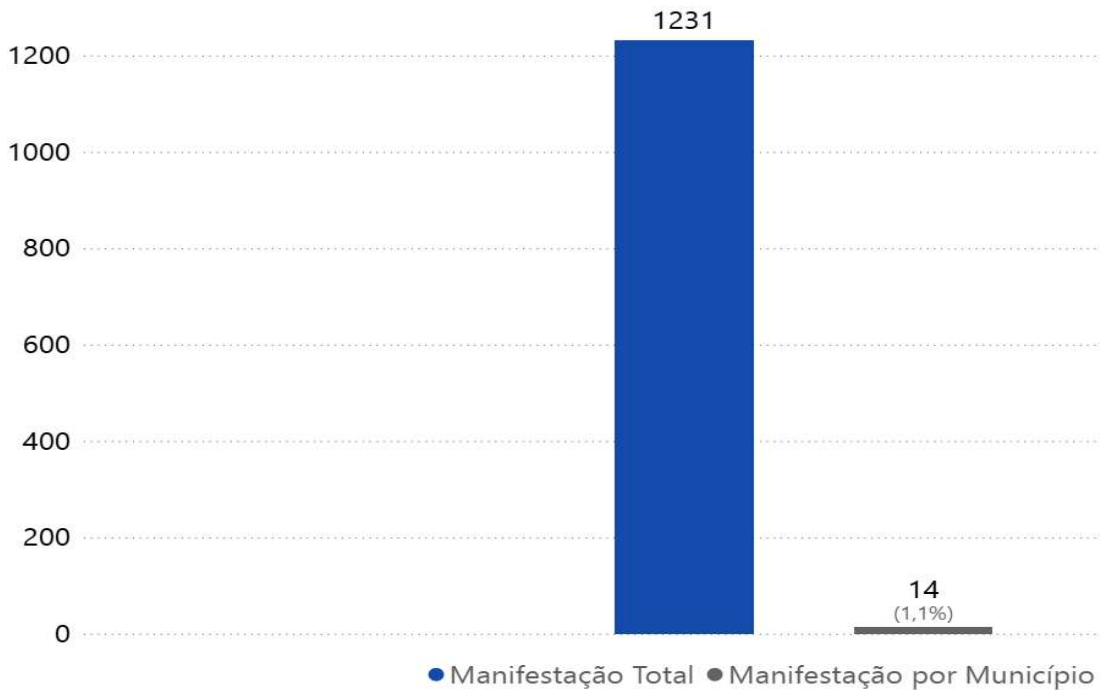


Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos – 2025 (01/01/2025 a 31/12/2025)



¹As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados do Sistema de Gestão de Ouvidoria.



3.2.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS - 2025

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, foram registradas 14 (quatorze) reclamações referentes aos serviços prestados pela Águas do Mirante – Piracicaba.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento – 2025 (01/01/2025 a 31/12/2025)

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do prazo (10 dias)	11	78,57%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	01	7,14%
Em andamento	02	14,29%
Solucionada (fora do prazo)	0	0%
Não Solucionada	0	0%
TOTAL	14	100%

**Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento - 2025
(01/01/2025 a 31/12/2025)**

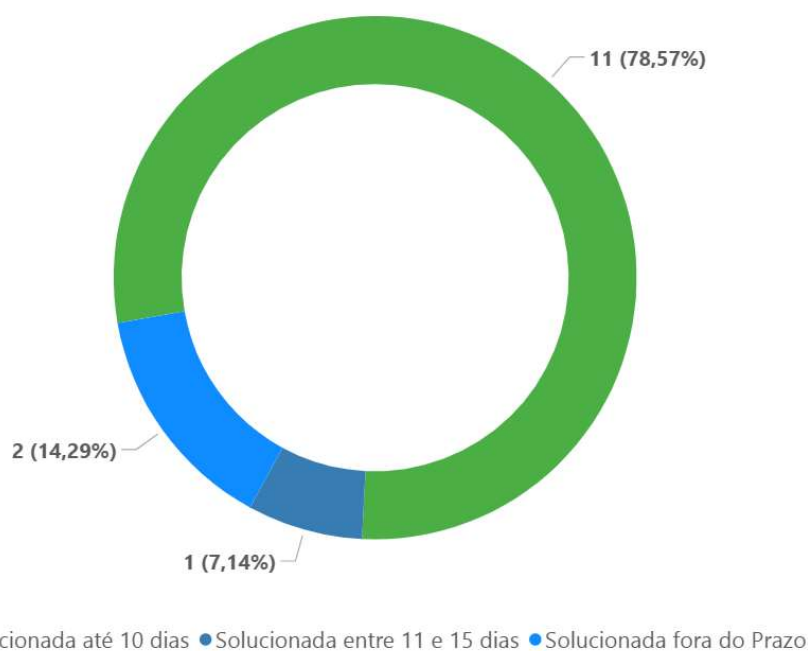


Gráfico ADM 4 – Principais assuntos das manifestações com protocolo² – 2025 (01/01/2025 a 31/12/2025)

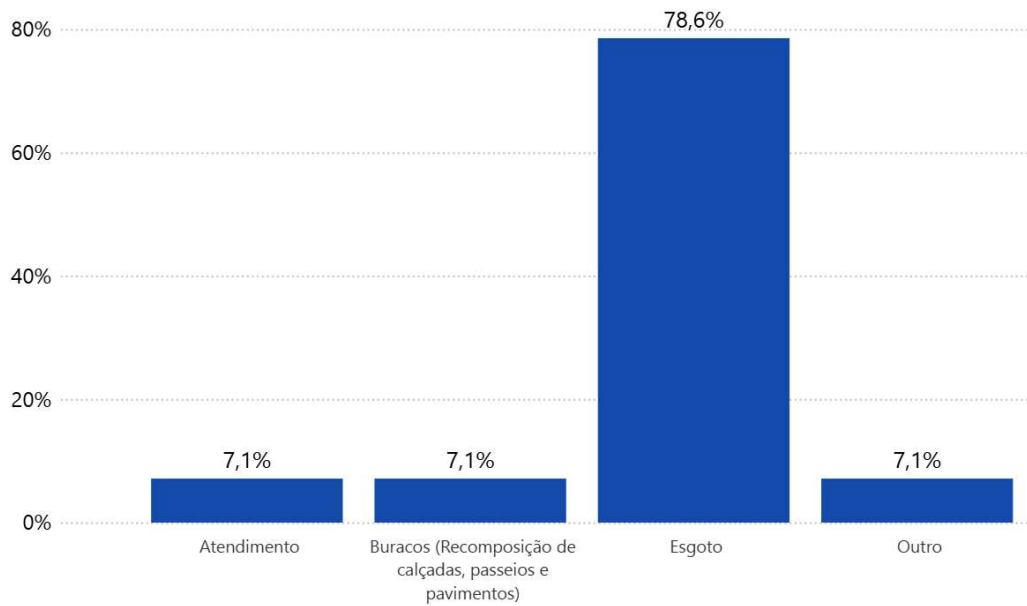
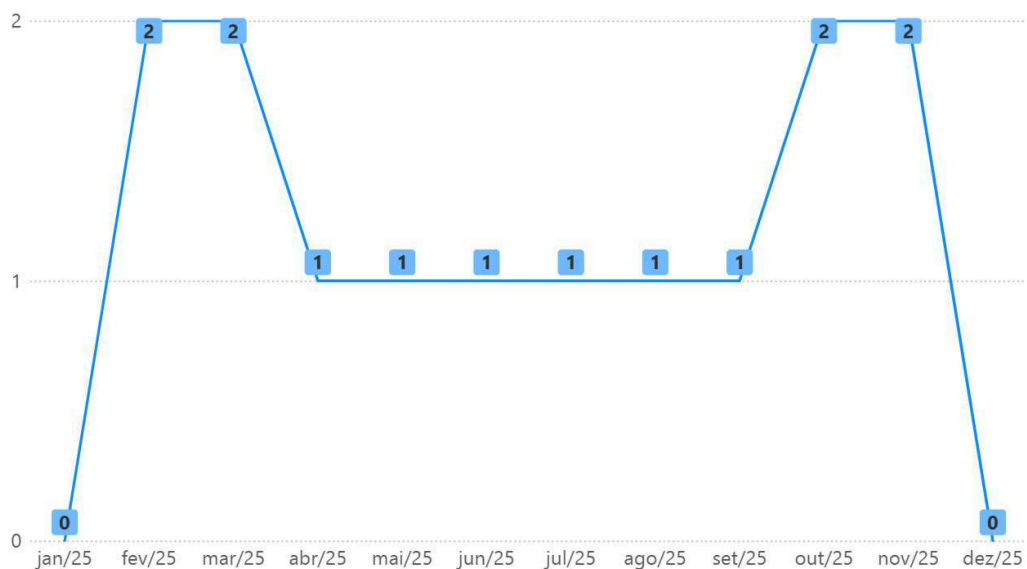


Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo – 2025 (01/01/2025 a 31/12/2025)



² O assunto “Outro” refere-se a 1 (uma) manifestação de denúncia de obstrução irregular de vazão no Rio Piracicaba, com possível descumprimento de outorga e impacto ambiental, afetando Pequena Central Hidrelétrica (PCH).

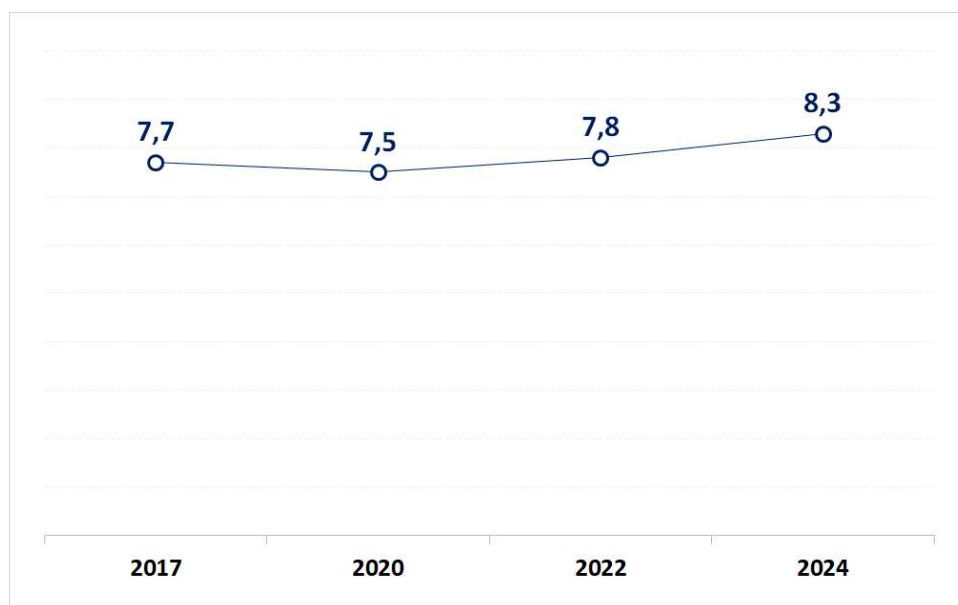
3.2.3. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A ARES-PCJ realiza pesquisas de satisfação junto aos usuários dos serviços de saneamento em todos os municípios associados. Até 2024, esse levantamento era conduzido em periodicidade bienal, sendo o último ciclo concluído naquele ano.

A partir de 2026, os levantamentos passarão a ser realizados anualmente, com o objetivo de ampliar o acompanhamento da percepção dos usuários e subsidiar, com informações mais atualizadas, as ações de regulação e fiscalização. A nova pesquisa já se encontra em andamento e, assim que finalizada, seus resultados serão consolidados e compartilhados por meio de relatório técnico, a ser encaminhado à Prefeitura, à Câmara Municipal e ao prestador de serviços, de cada município associado.

A seguir, apresenta-se a série histórica dos índices *Satisfação Geral: Serviços Água e de Esgoto*, no período de 2017 a 2024³.

SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ESGOTO



O histórico das edições anteriores está disponível no site da ARES-PCJ, no link: <https://www.arespcj.com.br/conteudo/pesquisa-de-satisfacao>.

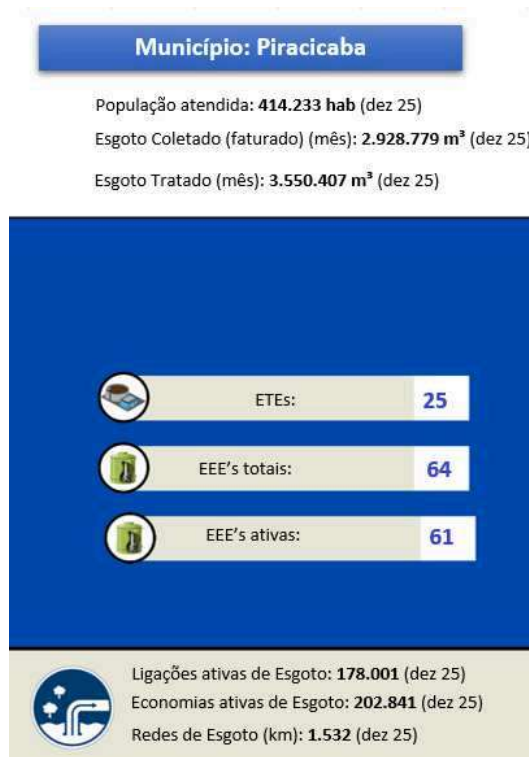
³ Fonte: Limite Pesquisas

4. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

4.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do município de Piracicaba é composto por unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados no Quadro TEC 1, conforme macroavaliação e dados apresentados pelo Prestador e Sistema de Gestão Regulatória - SONAR (dezembro/2025).

Quadro TEC 1 – Informações sobre sistema de esgotamento sanitário de Piracicaba



4.2. PLANEJAMENTO

4.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do município foi finalizado em 2010 e aprovado pela Lei Municipal nº 14206/2011. O Plano engloba período de 2010 a 2040. Os investimentos em esgotamento sanitário são relativos à melhoria e ampliação de elevatórias, tratamento de esgoto, redes e ligações. O total de investimentos é R\$ 228.523.425,02.

A Revisão do PMSB de Piracicaba esteve em consulta pública no segundo semestre de 2025, com audiência no período. O documento final precisa ser aprovado por instrumento legal do Município de Piracicaba.

Piracicaba possui Contrato de Parceria Público Privada para os serviços de Esgotamento Sanitário e os investimentos constantes no Plano de Negócios representam as obrigações da Concessionária.

4.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ESGOTO

A Tabela TEC 1 apresenta resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Esgotamento Sanitário desde o último reajuste anual de preços do contrato (fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026).

Tabela TEC 1 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

Não Conformidades	Quantidade	%
Baixas	7	100,00%
Total	7	100,00%

A relação de todas as não conformidades apontadas aos Sistemas de esgotamento sanitário de Piracicaba desde o início das fiscalizações é apresentada na Tabela TEC 2, juntamente com o Índice de Resolução de Não conformidades. Explica-se que os dois itens vencidos são relativos à Licença de Operação - LO de ETEs de pequeno porte (ETE Vale do Sol 1 e 2), as quais competem a regularização pelo SEMAE de acordo com o Contrato de PPP 48/2012, entretanto, planeja-se que essas e outras demais ETEs de pequeno porte sem LO sejam desativadas e integradas à rede de esgotamento existente. Na Figura TEC 1 se apresenta a situação de todas as não conformidades desde o início das fiscalizações da ARES-PCJ e sistema onde houve apontamento.

Tabela TEC 2 – Situação de todas as não conformidades apontadas aos sistemas de esgotamento sanitário de Piracicaba em fiscalizações programadas da ARES-PCJ

Sistema	Total Apontadas	Resolvidas	Abertas	Vencidas	ISNC
Fiscalização na Estação Elevatória de Esgoto	22	22	0	0	100,00%
Fiscalização na ETE	19	17	0	2	89,47%
Total	41	39	0	2	95,12%

Figura TEC 1 – Situação de todas não conformidades de esgotamento sanitário em Piracicaba desde o início das fiscalizações da ARES-PCJ e sistema onde houve apontamento



As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação têm seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

4.3.2. INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, também realiza a auditoria e certificação de informações em saneamento em seus municípios associados por meio do programa ACERTAR.

O ACERTAR é uma iniciativa desenvolvida pelas Agências Reguladoras em parceria com a Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) e MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), cujo objetivo é melhorar a qualidade da informação sobre o saneamento básico no Brasil. A metodologia propõe a execução padronizada, por parte das agências reguladoras, da auditoria e certificação dos dados do SNIS, e agora SINISA, tornando-os mais sólidos e confiáveis.

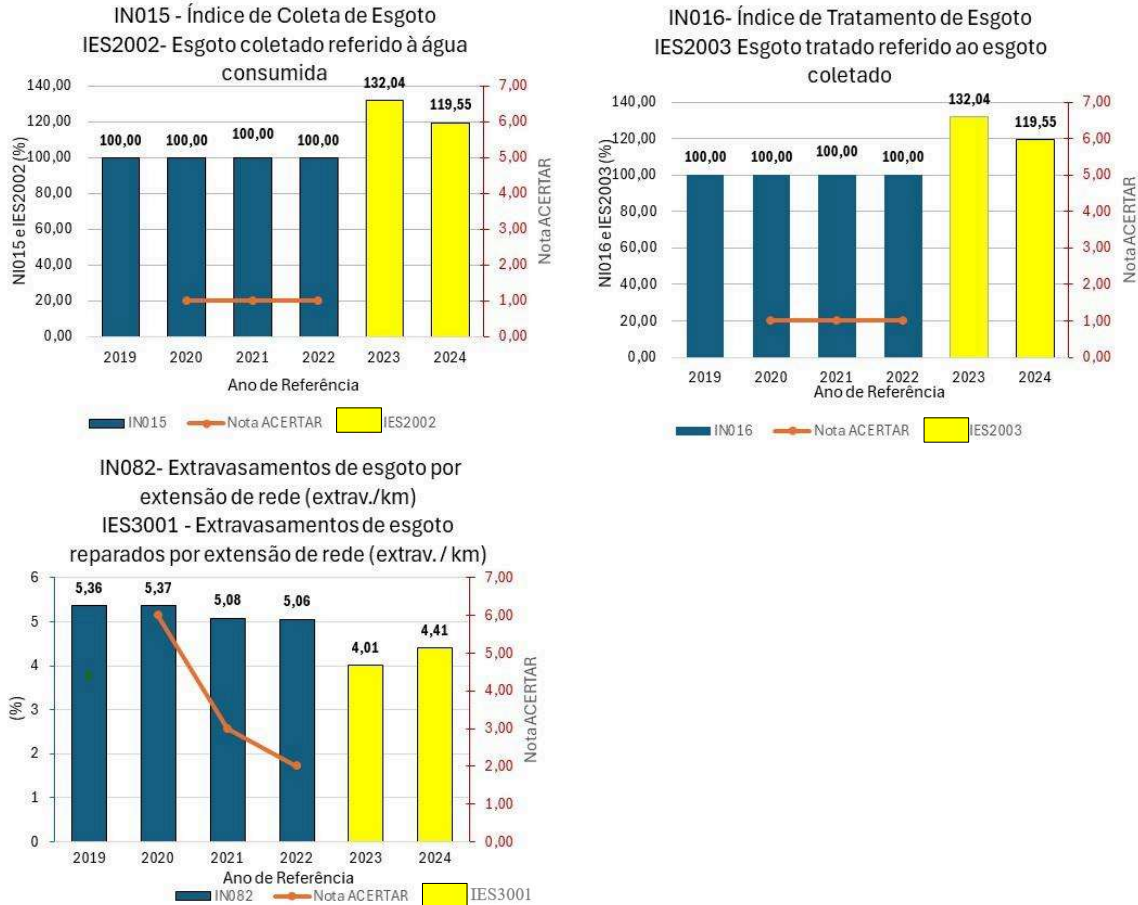
A ARES-PCJ concluiu a certificação das informações da metodologia ACERTAR dos anos 2020 a 2023, referente a um grupo dos municípios associados, entre eles o Município de Piracicaba. Os Relatórios estão disponíveis no [site](#)⁴ da Agência Reguladora.

No Gráfico TEC 1 se relacionam indicadores do SNIS e SINISA declarados por Piracicaba com as suas respectivas notas de certificação, obtidas à partir das informações auditadas pelo programa e calculadas pelo metodologia proposta na [Etapa 7 – Notas de Certificação para Indicadores](#)⁵. Observam-se indicadores inconsistentes no contexto de transição do SNIS para o SINISA, como o índice de esgoto coletado referido à água consumida, que atingiu 132%. Esse resultado evidencia falhas nas informações declaradas, razão pela qual a concessionária Águas do Mirante e o parceiro público SEMAE devem trabalhar em conjunto e olhar criticamente para os dados fornecidos, com vistas à correção para as próximas publicações.

⁴ <https://www.arespcj.com.br/conteudo/relatorios-acertar>

⁵ <https://www.acertarbrasil.com/historia/#etapas>

Gráfico TEC 1 – Indicadores do SNIS confrontados com suas notas de certificação pelo programa ACERTAR e indicadores SINISA equivalentes.



Ressalta-se que no período atual (2026) ocorre a transição do SNIS para o SINISA na metodologia ACERTAR. O SINISA possui número maior de informações em comparação ao primeiro e, em 2025, preveu-se a auditoria de 60 informações, apenas as que guardavam equivalência entre SNIS e SINISA. Neste momento de transição ocorreu atribuição de notas apenas para as informações, não mais para indicadores, com aplicação de testes de controle e avaliação de confiança, com notas variando de 1 a 3.

Na Tabela TEC 3 são apresentadas as notas de confiança atribuídas pelo programa ACERTAR às informações técnicas relativas à prestação dos serviços de esgotamento sanitário em Piracicaba, declaradas ao SINISA para o ano-base 2023. Os resultados dessa auditoria foram publicados em dezembro de 2025. Percebe-se a obtenção de nota mínima na auditoria para a maior parte das informações constantes na Tabela TEC 3.

Tabela TEC 3 – Resultados da Auditoria ACERTAR e Indicadores Correlatos das Informações de Esgotamento Sanitário – SINISA 2023 (Piracicaba).

Código	Informação	Nota de confiança	Indicadores relacionados
GTE0001	População urbana atendida com rede de esgotamento sanitário	1	IES0001 - Atendimento da população total com rede coletora de esgoto IES0002 - Atendimento da população urbana com rede coletora de esgoto
GTE0002	População rural atendida com rede de esgotamento sanitário	1	IES0001 - Atendimento da população total com rede coletora de esgoto IES0003 - Atendimento da população rural com rede coletora de esgoto
GTE0003	Quantidade de ligações ativas de esgoto	1	IES1001 - Extensão de rede de esgoto por ligação IES1002 - Densidade de economias de esgoto por ligação IFE0001 - Produtividade do pessoal total no serviço de esgotamento sanitário
GTE0006	Quantidade de economias Urbanas ativas de esgoto	1	IES1002 - Densidade de economias de esgoto por ligação IES1003 - Incidência das economias residenciais ativas com coleta de esgoto IFE2005 - Despesa de exploração média de esgoto por economia ativa
GTE0016	Quantidade de economias rurais ativas de esgoto	1	IES1002 - Densidade de economias de esgoto por ligação IFE2005 - Despesa de exploração média de esgoto por economia ativa
GTE1001	Extensão da rede pública de esgotamento sanitário	2	IES1001 - Extensão de rede de esgoto por ligação IES3001 - Extravasamentos de esgoto reparados por extensão de rede
GTE1002	Volume total de esgoto coletado	1	IES2002 - Esgoto coletado referido à água consumida IES2004 - Esgoto tratado referido ao esgoto coletado
GTE1014	Volume total de esgoto tratado	1	IES2003 - Esgoto tratado referido à água consumida IES2004 - Esgoto tratado referido ao esgoto coletado
GTE1016	Consumo total de energia elétrica no sistema de esgotamento sanitário	1	IES2005 - Consumo médio de energia elétrica no serviço de esgotamento sanitário IFE2007 - Despesa média de energia elétrica do serviço de esgotamento sanitário
GTE3001	Quantidade reclamações de extravasamentos de esgoto	2	IES3003 - Extravasamentos de esgoto reparados por reclamação

4.3.2.1. INDICADORES CONTRATUAIS

De acordo com o relatório de acompanhamento de indicadores de desempenho da parceria público-privada, enviados semestralmente pela Águas do Mirante, com último fechamento em fevereiro de 2026, os cinco indicadores se encontram dentro da meta de 100%, conforme observado na Tabela TEC4.

Os indicadores apresentam distorções para além de 100% por alguns motivos. Para o índice de atendimento de esgoto, a informação *LT - Total de imóveis urbanos do município* foi descontinuada. A fonte de dados desse número de imóveis é do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba. Tal fato pode ser explicado pelo número de comunidades na cidade com ligação de esgoto, sendo que nem todos os imóveis são regulares, porém a Concessionária informou a Agência Reguladora que a gestão comercial e informação de ligações é realizada pelo SEMAE. Dessa forma, progressão do número da informação *LET - Total de ligações de esgoto cuja coleta seja encaminhada unidade de tratamento* e o indicador IAE tende a ser cada vez maior que 100%.

Tabela TEC 4 – Indicadores de acompanhamento da parceria público-privada cujas metas de atendimento é 100% – jan/25 a dez/25

Indicador	Sigla	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
Atendimento	IAE	117%	117%	118%	118%	118%	118%	118%	119%	119%	119%	119%	120%
Regularidade na Rede	IRC	102%	102%	102%	102%	102%	102%	102%	102%	102%	102%	102%	102%
Tratamento de Esgoto	ITE	105%	105%	105%	105%	105%	105%	105%	105%	105%	105%	105%	105%
Eficiência no Atendimento	IEA	105%	105%	105%	105%	105%	105%	105%	105%	105%	105%	105%	105%
Hidrometria	IH	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

5. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. CONCEITOS DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA EM CONCESSÃO.

5.1.1. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E EQUILÍBRIO CONTRATUAL

Em contratos de Parceria Público-Privada (PPP), utilizamos a noção de “equação econômico-financeira” para designar a combinação entre direitos e deveres assumidos pela Parceria Público-Privada (PPP) no processo licitatório. O conceito pode ser melhor compreendido separadamente, sendo

- i) “Equação”: significa igualdade entre dois termos. No nosso caso, refere-se ao patamar de receitas e gastos projetados pela Parceria Público-Privada (PPP) para cumprir os objetivos e metas do contrato, mediante rentabilidade previamente determinada;
- ii) “Econômica”: diz respeito aos valores globais e às características de composição das receitas e gastos projetados, que configuram distintos cenários para a prestação dos serviços;
- iii) “Financeira”: relaciona-se à distribuição dos valores ao longo do período contratual, assumindo que o valor do dinheiro sofre influência de sua posição no tempo, o que afeta as condições de rentabilidade pactuadas entre as partes.

Dessa forma, dizemos que o contrato se encontra em equilíbrio quando não há ocorrência de eventos que afetem a equação econômico-financeira original.

O contrato ora analisado tem como parâmetro de equilíbrio uma “Taxa Interna de Retorno” (TIR) calculada em 10,73%, correspondente à rentabilidade média esperada para o projeto vencedor da licitação ao fim de sua execução. Isso significa dizer que um desequilíbrio na equação econômico-financeira deve ser corrigido até o reestabelecimento deste patamar, respeitados os riscos atribuíveis às partes.

5.1.2. INFLAÇÃO

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para distintos itens de gasto de acordo com o setor em análise.

A dinâmica inflacionária tem implicações diretas sobre os itens de gastos na prestação do serviço de saneamento, sendo um dos fatores que afetam a equação econômico-financeira de um contrato de Concessão. Dessa forma, é esperado que se disponham de mecanismos para tratar adequadamente deste fenômeno ao longo da execução contratual, sendo o principal deles o reajuste tarifário ordinário.

5.1.3. REAJUSTE ORDINÁRIO

O reajuste tarifário ordinário é instrumento de correção automática dos valores das tarifas que visa recompor perdas inflacionárias observadas no período acumulado de 12 (doze meses) decorridos. Os contratos de Concessão devem estipular o(s) índice(s) escolhido(s) para cálculo de reajuste, bem como sua composição.

5.1.4. REVISÃO ORDINÁRIA

A Revisão Ordinária é o mecanismo utilizado para a reavaliação contratual das condições gerais da prestação dos serviços, tarifas praticadas e seus preços públicos, necessidade de reaparelhamento e modernização do sistema e, também, eventual distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários, observando-se, sempre, o intervalo mínimo de 04 (quatro) anos.

A revisão ordinária deve contemplar a avaliação e mensuração do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e sua recomposição em caso de comprovados eventos de desequilíbrio.

5.1.5. REVISÃO EXTRAORDINÁRIA

A Revisão Extraordinária é o mecanismo de reavaliação contratual cabível sempre que ocorrerem fatos não previstos no contrato, e que sejam classificados como atos externos à participação e à responsabilidade da Concessionária ou da Parceira Privada e que causem alteração no equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5.2. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DO CONTRATO

5.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE DA CONTRAPRESTAÇÃO

O último reajuste da contraprestação foi majorado pelo Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 11/2025 - DFB, nos seguintes termos:

- a) Reajuste do valor do Preço de Referência (PR) em 4,66% (quatro inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), altera o atual valor de R\$ 3,59/m³ (três reais e cinquenta e nove centavos por metro cúbico), para R\$ 3,76/m³ (três reais e setenta e seis centavos por metro cúbico) retroativo a janeiro de 2025;
- b) Também ficam reajustados em 4,66% (quatro inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) os valores dos Serviços Complementares, conforme item 1.1 do anexo 3 do edital da concorrência n.º 01/2011, bem como os valores das multas, previstas na Cláusula 18.3.1, do referido Contrato de PPP.

5.2.2. FÓRMULA PARAMÉTRICA DO REAJUSTE (R)

O fator de reajuste do Preço de Referência (PR) é composto por uma “cesta de índices”, com diferentes pesos (percentuais), conforme a seguinte fórmula paramétrica:

$$R = 1 + (0,50 \times \text{IPCA}) + (0,20 \times \text{IGP-M}) + (0,15 \times \text{INCC}) + (0,15 \times \text{E})$$

Onde:

IPCA = Variação percentual acumulada dos últimos 12 (doze) meses, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado e divulgado pelo IBGE = 4,44% (Anexo I - Tabela 1);

IGP-M = Variação percentual acumulada dos últimos 12 (doze) meses, do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), calculado e divulgado pela FGV = -0,91% (Anexo I - Tabela 2);

INCC = Variação percentual acumulada dos últimos 12 (doze) meses, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), calculado e divulgado pela FGV = 6,01% (Anexo I - Tabela 3);

E = Variação percentual acumulada dos últimos 12 (doze) meses, da tarifa de Energia Convencional A4 (TUSD+TE) da CPFL, instituído e publicado pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica = -6,61% (Anexo I - Tabela 4).

5.2.3. CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE (R)

$$R = 1 + (0,50 \times \text{IPCA}) + (0,20 \times \text{IGP-M}) + (0,15 \times \text{INCC}) + (0,15 \times E)$$

$$R = 1 + (0,50 \times 0,0444) + (0,20 \times (-0,0091)) + (0,15 \times 0,0601) + (0,15 \times (-0,0661))$$

$$R = 1 + 0,0222 + (-0,0018) + 0,0090 + (-0,0099)$$

$$R = 1 + 0,0195$$

$$R = 1,0195 \text{ ou } 1,95\%$$

5.2.4. CÁLCULO PARA REAJUSTE DO PREÇO DE REFERÊNCIA (PR)

Assim, considerando o valor vigente do Preço de Referência (PR) de R\$ 3,76/m³ (três reais e setenta e seis centavos por metro cúbico) e o índice reajuste de 1,95% (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento), o Preço de Referência (PR) atualizado é de R\$ 3,83/m³ (três reais e oitenta e três centavos por metro cúbico) a partir de janeiro de 2026, conforme cálculo abaixo:

$$\text{PR} = (\text{Valor Vigente do PR}) \times (\text{Índice de Reajuste})$$

$$\text{PR} = \text{R\$ } 3,76 \times 1,0195$$

$$\text{PR} = \text{R\$ } 3,83 \text{ (três reais e oitenta e três centavos).}$$

5.2.5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Os valores dos Serviços Complementares, prestados pela empresa Águas do Mirante S/A, conforme cláusulas contratuais, também serão reajustados em 1,95% (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento), nas contas retroativas a partir de janeiro de 2026 e estão apresentados no Anexo II – Tabela 1.

5.2.6. SISTEMA DE GESTÃO REGULATÓRIA

Para o período de Reajuste de Tarifas, a Parceria Público-Privada (PPP) informou as informações Operacionais inerentes ao Sistema de Gestão Regulatória.

5.2.7. DEMAIS INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS – RESOLUÇÃO Nº 303/2019

A Parceria Público-Privada (PPP) encaminhou as informações adicionais solicitadas pela Agência Reguladora no âmbito da Resolução ARES-PCJ nº 303/2019.

6. CONCLUSÃO

6.1. REAJUSTE DA TARIFA REFERENCIAL DE SERVIÇOS

Diante dos cálculos apresentados concluímos que os reajustes da Contraprestação sejam efetuados nos seguintes termos:

- a) Reajuste do valor do Preço de Referência (PR) em 1,95% (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento), altera o atual valor de R\$3,76/m³ (três reais e setenta e seis centavos por metro cúbico), para R\$ 3,83/m³ (três reais e oitenta e três centavos por metro cúbico) retroativo a janeiro de 2026;
- b) Também ficam reajustados em 1,95% (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento) os valores dos Serviços Complementares, conforme item 1.1 do anexo 3 do edital da concorrência n.º 01/2011, bem como os valores das multas, previstas na Cláusula 18.3.1, do referido Contrato de PPP.

6.2. APLICABILIDADE

Conforme o art. 13, § 6º, da Resolução ARES-PCJ nº 303, de 08 de agosto de 2019, para os casos de reajuste de contraprestação a ARES-PCJ emitirá apenas Parecer Consolidado, indicando os valores atualizados da contraprestação e terá efeito vinculante, substituindo qualquer outro ato homologatório expedido pela Parceira Pública.

A ARES-PCJ deverá ainda, nos termos do § 7º do referido artigo, dar ciência do percentual do reajuste contratual quando da próxima reunião obrigatória à exibição do Parecer Consolidado de reajuste das tarifas de água e esgoto do Município, a ser apresentado ao Conselho de Regulação e Controle Social.

7. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda à **PARCEIRA PRIVADA**:

- a) Realizar uma análise crítica dos dados de ligações e imóveis do município fornecidos pela Autarquia, bem como de todas as informações consideradas para o cálculo dos indicadores.
- b) Promover engajamento das equipes e da autarquia SEMAE para a prestação de informações e melhoria de desempenho no Programa ACERTAR para informações relacionados ao esgotamento sanitário em Piracicaba.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, com base nas informações acima detalhadas, bem como em respeito à Resolução pertinente ao tema (Resolução ARES-PCJ nº 303/2019), a ARES-PCJ conclui pelo reajuste contratual nos termos aqui estabelecidos.

Este é o parecer.

Americana, 06 de março de 2026.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

ANEXO I – ÍNDICES ECONÔMICOS

Tabela 1 – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA				
Período	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	Variação (%)		
		MÊS	ANO	12 MESES
Fevereiro 2025	7.205,03	1,31	1,47	5,06
Março 2025	7.245,38	0,56	2,04	5,48
Abril 2025	7.276,54	0,43	2,48	5,53
Mai 2025	7.295,46	0,26	2,75	5,32
Junho 2025	7.312,97	0,24	2,99	5,35
Julho 2025	7.331,98	0,26	3,26	5,23
Agosto 2024	7.323,91	-0,11	3,15	5,13
Setembro 2025	7.359,06	0,48	3,64	5,17
Outubro 2025	7.365,68	0,09	3,73	4,68
Novembro 2025	7.378,94	0,18	3,92	4,46
Dezembro 2025	7.403,29	0,33	4,26	4,26
Janeiro 2026	7.427,72	0,33	0,33	4,44
Acumulado		4,44%		

Fonte: <http://www.ibge.gov.br>

Tabela 2 – Índice Geral de Preços-M - janeiro de 2026

Discriminação	Índice Base ago/94=100	Variação Percentual			
		Mês Anterior	Mês	Acumulada	
				Ano	12 Meses
Índice Geral de Preços – M	1.189,820	-0,01	0,41	0,41	-0,91

Fonte: <http://portalibre.fgv.br>

Tabela 3 – Índice Nacional de Custo da Construção-INCC – janeiro de 2026

Discriminação	Índice Base ago/94=100	Variação Percentual		
		Mês	Acumulada	
			Ano	12 Meses
INCC - Todos os Itens	1.233,13	0,63	0,63	6,01

Fonte: <http://portalibre.fgv.br>

Tabela 4 – Série Histórica de Índice de Energia Elétrica – IEE/ANEEL

TARIFA DE APLICAÇÃO (TA) = TUSD + TE	
Abril de 2024	Abril de 2025
TA ₍₂₀₂₄₎ = TUSD + TE	TA ₍₂₀₂₅₎ = TUSD + TE
TA ₍₂₀₂₄₎ = 101,49 + 311,48	TA ₍₂₀₂₅₎ = 114,47 + 271,19
TA ₍₂₀₂₄₎ = 412,97/mwh	TA ₍₂₀₂₅₎ = 385,66/mwh
Variação Anual	-6,61%

Fonte: <http://www.aneel.gov.br>

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Tabela 1 – Valores dos Serviços Complementares

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Relocação ou substituição de ligações de 4" a pedido do usuário (R\$/unid.)	471,00
2	Relocação ou substituição de ligações de 6" a pedido do usuário (R\$/unid.)	675,74
3	Atendimento a extravasamento de esgotos em ramal, por culpa do usuário (R\$/unid.)	127,08
4	Atendimento a solicitação de limpeza de fossa séptica (R\$/m ³) + Custo do caminhão limpa fossa caso usado (R\$/m ³)	5,79
		12,72
5	Recebimento de lodo de caminhão limpa fossa em ETE (R\$/m ³)	5,80
6	Atendimento a pedido de inspeção das instalações prediais (R\$/h)	35,94
7	Atendimento a pedido de aferição de hidrômetro (R\$/unid.)	73,03
8	Atendimento a pedido de troca de hidrômetro (R\$/unid.)	97,40
9	Recuperação de calçada em concreto, danificada no caso de novas ligações ou relocações de ligações antigas (R\$/m ²)	68,73
10	Recuperação de calçada em pedra, danificada no caso de novas ligações ou relocações de ligações antigas (R\$/m ²)	99,84
11	Recuperação de pavimento, danificado no caso de novas ligações ou relocações de ligações antigas (R\$/m ²)	114,93



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D58-44F7-FC2B-0E6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 06/03/2026 14:48:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/9D58-44F7-FC2B-0E6C>